



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2990– Ano 13 Segunda-feira 06 de Junho de 2022

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Atos.....	2
Edital de Notificação de Intimação Sanitária.....	7
Resoluções.....	8
Atas.....	9
Aviso de Licitação.....	12
Aviso de Penalidade.....	13

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 1000/22, de 2 de junho de 2022.

Nomeia Comissão Especial de Seleção.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1190 e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os membros para compor a Comissão Especial de Seleção do Município de Criciúma, composta pelos seguintes membros:

I-Henderson Cirimbelli Giassi;

II-Alan Nunes Cardoso;

III-Julio Cesar de Figueiredo

IV-Rafael Candido.

Parágrafo Único As atas de seleções emitidas pela comissão deverão ser aprovados pela maioria simples dos membros nomeados.

Art.2º A Comissão Especial de Seleção do Município de Criciúma terá como finalidade desenvolver todos os trabalhos necessários para selecionar e avaliar a documentação dos participantes de processo licitatório para concessões públicas.

Art.3º Os trabalhos desenvolvidos pelo grupo, em conjunto ou individualmente, não serão remunerados, não gerando nenhuma vantagem salarial ou de qualquer natureza aos nomeados, pois serão prestados em forma de colaboração.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de junho de 2022

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

ANC/cbm

DECRETO SG/nº 1001/22, de 2 de junho de 2022.

Nomeia comissão de avaliação de bens patrimoniais do Município de Criciúma.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1190 e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os membros para compor a comissão de avaliação de bens patrimoniais do Município de Criciúma, composta pelos seguintes membros:

I-Henderson Cirimbelli Giassi;

II-Alan Nunes Cardoso;

III-Julio Cesar de Figueiredo

IV-Osmar Coral.

Parágrafo Único Os laudos de avaliação emitidos pela comissão deverão ser aprovados pela maioria simples dos membros nomeados.

Art.2º A Comissão de Avaliação terá como finalidade desenvolver todos os trabalhos necessários à avaliação de bens patrimoniais pertencentes ao Município de Criciúma ou a terceiros, emitindo parecer sobre o estado de conservação, características e valores de avaliação para fins de levantamentos patrimoniais, alienações, doações, leilões, reconhecimento de utilidade pública, bem como, para outras finalidades que reconhecidamente sejam exigidas pela Legislação.

Art.3º Os trabalhos desenvolvidos pelo grupo, em conjunto ou individualmente, não serão remunerados, não gerando nenhuma vantagem salarial ou de qualquer natureza aos nomeados, pois serão prestados em forma de colaboração.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de junho de 2022

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

ANC/cbm

Atos

Governo Municipal de Criciúma

ATO Nº 050, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

Torna sem efeito o Ato de Nomeação nº 040.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 16, § 7º da Lei Complementar nº 12/1999 resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação por concurso público dos candidatos abaixo relacionados, efetuada através do Ato de Nomeação Nº 040, publicado no Diário Oficial do Município em 22 de Abril de 2022, em razão do decurso do prazo para investidura no cargo, a partir da data 27 de Maio de 2022.

Inscrição	Nome	Cargo
229529	MIRIELE GOMES BROLEZE	PROF. III – LÍNGUA INGLESA

Criciúma, 3 de junho de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

LCL/cbm

ATO Nº 051, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

Torna sem efeito o Ato de Nomeação nº 028.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 16, § 7º da Lei Complementar nº 12/1999 resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação por concurso público dos candidatos abaixo relacionados, efetuada através do Ato de Nomeação Nº 028, publicado no Diário Oficial do Município em 22 de Abril de 2022, em razão do decurso do prazo para investidura no cargo, a partir da data 24 de Maio de 2022.

Inscrição	Nome	Cargo
734	CRISTIANO PORTO FLORENCIO	FISCAL GERAL DE NÍVEL MÉDIO

Criciúma, 3 de junho de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

LCL/cbm

ATO Nº 052, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

Torna sem efeito o Ato de Nomeação nº 029.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 16, § 7º da Lei Complementar nº 12/1999 resolve:

TORNAR SEM EFEITO

nomeação por concurso público dos candidatos abaixo relacionados, efetuada através do Ato de Nomeação Nº 029, publicado no Diário Oficial do Município em 22 de Abril de 2022, em razão do decurso do prazo para investidura no cargo, a partir da data 24 de Maio de 2022.

Inscrição	Nome	Cargo
244172	LAURA CARDOSO FAGUNDES	MÉDICO (ESF)
240654	BERTHIER ALVES PEREIRA DE MATOS	MÉDICO (ESF)
243102	GABRIEL MARTINI DE ALMEIDA	MÉDICO (ESF)
240651	RENATO TRAMONTIN BIANCHI	MÉDICO (ESF)
243344	SONIA JORDANA FASSBINDER HOURCADE	MÉDICO (ESF)
238839	ERICA FELISBINO BRISTOT	MÉDICO (ESF)
243333	ALEXIA UGIONI GODOY	MÉDICO (ESF)
243254	LAIS BUTTNER SARTOR	MÉDICO (ESF)

Criciúma, 3 de junho de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

LCL/cbm

ATO Nº 053, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia por concurso candidato do Edital nº 001/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2021**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1730/2021 de 27/12/2021, retificado pelo Decreto SG/nº 089/2022 de 18/01/2022, resolve

NOMEAR

por concurso os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

FISCAL GERAL DE NÍVEL MÉDIO

1 VAGA		
VAGA RESERVADA PARA PESSOA NEGRA		
Inscrição	Nome	Class
4909	GRAZIELA JAKUES LIMAS	2

MOTORISTA

1 VAGA		
Inscrição	Nome	Class
1670	GUSTAVO BIF	12

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Gerência de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 3 de junho de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

LCL/jrm

ATO Nº 054, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

Torna sem efeito o Ato de Nomeação nº 032/22

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 16, § 7º da Lei Complementar nº 12/1999 resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação por concurso público dos candidatos abaixo relacionados, efetuada através do Ato de Nomeação Nº 032, publicado no Diário Oficial do Município em 27 de Abril de 2022, em razão do decurso do prazo para investidura no cargo, a partir da data 27 de Maio de 2022.

Inscrição	Nome	Cargo
3778	DANIELLA MARIAN PEREIRA ZAPELINI	SUBCONTADOR

Criciúma, 3 de junho de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

LCL/jrm

ATO Nº 055, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

Torna sem efeito o Ato de Nomeação nº 016/22.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 16, § 7º da Lei Complementar nº 12/1999 resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação por concurso público dos candidatos abaixo relacionados, efetuada através do Ato de Nomeação nº 016, publicado no Diário Oficial do Município em 25 de Março de 2022, em razão do decurso do prazo para investidura no cargo, a partir da data 24 de Maio de 2022.

Inscrição	Nome	Cargo
240160	LETICIA CECHINEL	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL (ESF)
242029	PABLO ALEXANDRE ALVES SERVILHA	CIRURGIAO - DENTISTA (ESF)
240019	EDUARDO COSTA	ENFERMEIRO (ESF)
239864	PAULA GONCALVES STEINHEUSER	TECNICO EM ENFERMAGEM

Criciúma, 3 de junho de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

LCL/cbm

ATO Nº 056, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia candidatos do Edital nº 020/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 020/2021**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 012/2022 de 03/01/2022, retificado pelo Decreto SG/nº 120/2022 de 26/01/2022, resolve:

NOMEAR

por concurso, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

PROFESSOR III – LÍNGUA INGLESA

1 VAGA		
Inscrição	Nome	Class
230032	LUCIANA BLOS	35

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Gerência de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 3 de junho de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

LCL/cbm

ATO Nº 057, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia candidatos do Edital nº 001/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2021**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1730/2021 de 27/12/2021, retificado pelo Decreto SG/nº 089/2022 de 18/01/2022, considerando o Memorando nº 261/ATP/2022 da Procuradoria-Geral do Município e decisão judicial que deu provimento ao Agravo de Instrumento nº 5009894-03.2022.8.24.0000/SC, resolve:

NOMEAR

por concurso, a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

NUTRICIONISTA-1 VAGA

Inscrição	Nome	Class
436	KARIN FRANCIANI DE OLIVEIRA	3

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Gerência de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 3 de junho de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

LCL/cbm

ATO Nº 058, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

Torna sem efeito o Ato de Nomeação nº 16/22.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 5º, § I da Lei Complementar nº 12/1999 resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação por concurso público dos candidatos abaixo relacionados, efetuada através do Ato de Nomeação nº 016, publicado no Diário Oficial do Município em 25 de Março de 2022, em razão da ausência de requisito básico para investidura no cargo, a partir da data 24 de Maio de 2022.

Inscrição	Nome	Cargo
239151	NAIROBI YAMILETH MORILLO DE OYARBIDE	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL (ESF)

Criciúma, 3 de junho de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

LCL/cbm

ATO Nº 059, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia candidatos do Edital nº 024/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 024/2021**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 313/2022 de 15 de fevereiro de 2022, retificado pelo Decreto SG/nº 524/2022 de 24 de março de 2022, resolve

NOMEAR POR CONCURSO

os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

CIRURGIÃO-DENTISTA (ESF) -1 VAGA

Inscrição	Nome	Class
243682	JOAQUIM GABRIEL DE ANDRADE COUTO	21

ENFERMEIRO (ESF) - 1 VAGA - VAGA RESERVADA PARA PESSOA NEGRA

Inscrição	Nome	Class
240332	ARIANA MARTINS JESUS SOARES	3

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 1 VAGA

Inscrição	Nome	Class
238257	SANDRIELE PEREIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	38
238895	MARIA EDNA DE MELLO SILVA	39

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Gerência de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 3 de junho de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

LCL/cbm

ATO Nº 060, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

Revoga o Ato nº 030/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a decisão liminar referente ao processo nº 5010904-22.2022.8.24.0020, resolve:

REVOGAR

as disposições do Ato nº 030, publicado em 27 de Abril de 2022, que tornou sem efeito a nomeação por concurso público, de modo que o Ato de Nomeação nº 002, publicado em 07 de Fevereiro de 2022 volta a produzir efeitos, **exclusivamente em relação ao candidato abaixo relacionado.**

Inscrição	Nome	Cargo
4655	FRANCISCO RIBEIRO JUNIOR	AGENTE DE MANUTENÇÃO, VIGILÂNCIA E LIMPEZA

Criciúma, 6 de junho de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

LCL/cbm

Edital de Notificação de Intimação Sanitária

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL Nº 011/VISA/2022 SECRETARIA DE SAÚDE.

A Vigilância Sanitária Municipal de Criciúma, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e competência delegada pela Lei Municipal 6.000/2011, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal ou pessoalmente, resolve, com fulcro no dispositivo no art. 19, inciso III, da Lei Municipal 6.000/2011, **INTIMAR** o autuado a cumprir as exigências estabelecidas, com prazo pré definido conforme necessidade.

Os prazos acima descritos entram em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação do presente edital, conforme art. 19, §2º da Lei Municipal nº 6.000/2011.

Autuado: AZENIR VICENTE

CPF/CNPJ: 299.790.139-15

Auto de Intimação nº: 530/2022

Enquadramento: Lei Municipal 2917/1993 c/c Arts. 12, 21 'caput', 25 'caput' e 46 'caput' da Lei Estadual 6320/1983.

Exigências:

1) Realizar limpeza e manutenção da piscina do imóvel, mantendo a água sem matéria orgânica e tratada com substância a base de cloro constantemente, de modo a eliminar as condições propícias à proliferação dos mosquitos Aedes aegypti e Aedes albopictus.

Prazo: Imediato

2) Remover os pratos dos vasos de plantas ou preencher os pratos com areia.

Prazo: 7 dias

Autuado: ADEMIR PIZZETTI

CPF/CNPJ: 060.291.979-75

Auto de Intimação nº: 602/2022

Enquadramento: Arts. 2 §2º, 21 'caput', 25 'caput', 26 §3º e 46 da Lei Estadual 6.320/1983; c/c Arts. 20 e 24 do Decreto Estadual 24.622/1984; c/c Art. 6º do Decreto Estadual 24.983/1985; c/c Lei Estadual Nº 18.024/2020; c/c Art. 8, inciso III § 1º Decreto Estadual Nº 1.897/2022.

Exigências:

1) Realizar limpeza e manutenção da piscina do imóvel, mantendo a água sem matéria orgânica e tratada com substância a base de cloro constantemente, de modo a eliminar as condições propícias à proliferação dos mosquitos Aedes aegypti e Aedes albopictus.

Prazo: 7 dias

Autuado: NORMA WESTPHAL

CPF/CNPJ: 007.276.799-53

Auto de Infração nº: 145/2022

Enquadramento: Art. 13 incisos XII, XXVIII e XXXV da lei Municipal Nº 6000/2011; c/c Arts 2º, §2º, 21, 25 'caput', 26 'caput' §3º, 37, 38, 40 'caput', 41 'caput' e 46 da Lei Estadual Nº 6.320/1983; c/c Arts. 20 e 24 do Decreto Estadual Nº 24.622/1984; c/c Art. 69 'caput' do Decreto Estadual Nº 24.980/85.

Especificação detalhada do Ato ou Fato constitutivo da Infração:

1) Deixa de executar, medidas sanitárias que visam à prevenção das doenças transmissíveis e sua disseminação, à preservação e à manutenção da saúde, mantendo imóvel com depósitos de água parada, possibilitando a existência de locais propícios à proliferação dos mosquitos Aedes aegypti e Aedes albopictus.

2) Não cumpre as exigências sanitárias relativas a imóveis, mantendo local em condição insalubre, com acúmulo de resíduos, matéria orgânica, entulhos e vegetação alta.

3) Descumpra atos emanados das autoridades de saúde que visam à aplicação da legislação pertinente, não adotando as medidas do Auto de Intimação Nº 558/2022.

Criciúma/SC, 03 de junho de 2022

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Saúde

Resolução

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 014/2022

Aprova o projeto "Apoio Social e Nutrição Direcionada ao Paciente Oncológico II" do Grupo de Pais e Amigos pela Unidade Infanto-Juvenil de Onco-Hematologia – Casa Guido.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião extraordinária do dia 31 de maio de 2022, de acordo com a ATA nº 533/2022 deste Conselho,

Resolve:

Art. 1º – Aprovar conforme ATA nº 533/2022 o projeto "Apoio Social e Nutrição Direcionada ao Paciente Oncológico II", no valor total de R\$ 201.145,14 (duzentos e um mil cento e quarenta e cinco reais e quatorze centavos) aprovado pelo edital 003/2021 FIA, para captação de recursos por meio do Fundo da Infância e Adolescência – FIA/Criciúma, com CNPJ nº 017.704.824/0001-45, Agência 3226-

3, Conta-Corrente 18.801-8, a ser realizado pelo Grupo de Pais e Amigos pela Unidade Infanto-Juvenil de Onco-Hematologia – Casa Guido, com validade de vinte e quatro meses, a partir da data de publicação.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 31 de maio de 2022.

Luciano Mendes Pereira - Presidente do CMDCA

Resolução

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma

RESOLUÇÃO CMAS Nº 028/2022

Aprova o Plano de Trabalho do Cofinanciamento Estadual para o ano de 2022 do Fundo Municipal da Assistência Social e Habitação de Criciúma-SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993, Lei Municipal nº 7.341/2018 e do inciso III do Art. nº 29 do Regimento Interno deste Conselho. Conforme reunião ordinária do dia 01 de junho de 2022, deste Conselho,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do Fundo Municipal da Assistência Social e Habitação de Criciúma-SC na modalidade Benefícios Eventuais para recebimento de recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC referente ao Cofinanciamento Ano 2022, de acordo com o indicado na Resolução CEAS nº 05 de 22 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Criciúma, 02 de junho de 2022.

Patricia Vedana Marques - Presidente do CMAS (Gestão 2020/2022)

Atas

Governo Municipal de Criciúma

ATA 03 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 083/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 636118)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DAS CONTRARRAZÕES, ENCERRAMENTO DOS PRAZOS E ENCAMINHAMENTO DAS RAZÕES E CONTRARRAZÕES A PROCURADORIA GERAL.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de implantação da rede de distribuição aérea urbana de energia elétrica e instalação da iluminação pública no Loteamento Industrial Verdinho, município de Criciúma – SC.

Às dezesseis horas, do dia três, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, alterado pelo decreto SG/nº 894/22 de 11 de maio de 2022, para registro do recebimento do recurso de CONTRARRAZÕES: protocolado pela empresa LUMAR COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E POSTES LTDA, através do processo administrativo nº 641149, e encerramento dos prazos de contrarrazões. Diante disso a comissão encaminha os recursos de **RAZÕES** e de **CONTRARRAZÕES** à Procuradoria Geral do Município, com o propósito de apreciar, analisar e julgar, corroborando com a emissão de parecer jurídico nos termos e prazos instituídos na Lei de Licitações. O(s) processo(s) administrativo(s)

acima mencionado(s) fica(m) fazendo parte integrante desta Ata, como se aqui estivesse(m) transcrito(s). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da CPL. Sala de Licitações (sexta-feira), aos três dias do mês de junho do ano de 2022.

KARINA TRES

Presidente

OSMAR CORAL

Membro

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

Membro-Secretário

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO

Membro

ANTONIO DE OLIVEIRA

Membro

ATA 01 DO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº. 084/PMC/2022**PARA CREDENCIAMENTO**

(Processo Administrativo Nº. 625243)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 1 e ÚNICO – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, CORRESPONDENTE AO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Chamamento para credenciamento pessoas jurídicas para realização de serviços de inspeções/vistorias veiculares da frota oficial das secretarias, dos fundos e das fundações municipais de Criciúma-SC.

Às onze horas, do dia três, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, alterado pelo decreto SG/nº 894/22 de 11 de maio de 2022, para abertura e julgamento do envelope nº 1 e ÚNICO – Documentação de Habilitação do Edital de Chamada Pública nº. 084/PMC/2022. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela realizou a leitura do objeto do presente Edital e informou que não houve impugnação ao edital e as publicações respeitaram os prazos legais. Salientou ainda que protocolaram tempestivamente seu envelope nº 1 e ÚNICO, lacrados na forma do Edital as empresas: CRI VISTORIA VEICULAR LTDA – CNPJ – 35.332.560/0001-28 e TAX VISTORIA VEICULAR LTDA – CNPJ – 35.397.551/0001-15. Deu-se em sequência, a abertura do envelope nº 1 e ÚNICO – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão. Após concluída a análise e conferência da documentação por parte da Comissão, constatou-se que ambas as empresas não apresentaram a Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, descumprindo com a letra “g” do item 4 do edital. Portanto, desta forma, e, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão de Licitações, por unanimidade, decidiu **INABILITAR** as empresas CRI VISTORIA VEICULAR LTDA e TAX VISTORIA VEICULAR LTDA, por não cumprirem integralmente com as exigências do Edital. Diante do resultado da inabilitação de todas as licitantes participantes no presente certame, a Comissão de licitação, e, com o fim de dar maior celeridade e economicidade ao presente processo, e em atenção ao disposto no art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, decidiu conceder as licitantes **o prazo de 08 (dois) dias úteis, para a apresentação de nova documentação, reparadas das causas que geraram suas inabilitações.** Registra-se que as licitantes, somente, deverão apresentar os documentos relativos ao item que gerou sua inabilitação. O Prazo de 08 (oito) dias úteis passa a contar a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma, ou seja, **até as 17 horas do dia 17 do mês de junho do ano de 2022. O envelope contendo os documentos deverá ser protocolado no protocolo da Diretoria de Logística – Setor de Licitações.** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (sexta-feira) aos três dias do mês de junho do ano de 2022.

KARINA TRES

Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

Membro-Secretário

ANTONIO DE OLIVEIRA

Membro

OSMAR CORAL

Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO

Membro

ATA 03 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 096/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 637076)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA MARCAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2 DAS EMPRESAS HABILITADAS, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de pavimentação com revestimento em blocos de concreto (lajotas) nas ruas VITÓRIA RÉGIA, ÁRVORE DA VIDA, TULIPA NEGRA, DAS FLORES E DAS

MARGARIDAS, localizadas na Vila Natureza II – bairro Cristo Redentor no município de Criciúma-SC. (TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – GOVERNO ESTADO DE SANTA CATARINA – PORTARIA Nº 535/SEF – 28/12/2021).

Às dez horas, do dia dois, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, alterado pelo decreto SG/nº 894/22 de 11 de maio de 2022, para prosseguimento do processo do Edital acima epigrafoado. Aberta a sessão pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou a Comissão que transcorreram os prazos legais de recursos de razões e contrarrazões, sem nenhuma interposição, permitindo assim a continuidade dos trabalhos referente à segunda fase deste processo licitatório, ou seja, a abertura do envelope contendo a proposta de preços (envelope Nº 2) das empresas habilitadas: **RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI; RD CONSTRUÇÕES LTDA; AFM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA e CONSTRUTORA NUNES LTDA**. Assim sendo, a Presidente determinou o dia **07/06/2022 (terça-feira) às 11h00min** – horário de Brasília - para abertura dos envelopes 02 – proposta de preços, com ou sem a presença dos representantes legais das licitantes, na sala de licitações do município de Criciúma. As empresas serão comunicadas desta decisão através do ato de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (quinta-feira), aos dois dias do mês de junho do ano de 2022.

KARINA TRES

Presidente

OSMAR CORAL

Membro

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

Membro-Secretário

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO

Membro

ANTONIO DE OLIVEIRA

Membro

Criciúma-SC, 02 de junho de 2022.

CONVOCAÇÃO

ASSUNTO: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 096/PMC/2022

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de pavimentação com revestimento em blocos de concreto (lajotas) nas ruas VITÓRIA RÉGIA, ÁRVORE DA VIDA, TULIPA NEGRA, DAS FLORES E DAS MARGARIDAS, localizadas na Vila Natureza II – bairro Cristo Redentor no município de Criciúma-SC. (TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – GOVERNO ESTADO DE SANTA CATARINA – PORTARIA Nº 535/SEF – 28/12/2021).

Prezados Licitantes: **RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI;**

RD CONSTRUÇÕES LTDA;

AFM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA e

CONSTRUTORA NUNES LTDA

Nos termos dos dispositivos contidos no Edital de Tomada de Preços nº. 096/PMC/2022, comunicamos a realização da 4ª (quarta) sessão e convocamos a participar dela os representantes das empresas elencadas acima, que terá por finalidade a abertura das propostas de preços (envelope nº 02), em continuidade os trabalhos do processo administrativo Nº. 637076, correspondente ao Edital acima epigrafoado.

A sessão de que trata a presente convocação será realizada às **11h00min do dia 07/06/2022 (terça-feira)** – horário de Brasília, na sala de reuniões da Diretoria de Logística, - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº. 542, nesta cidade de Criciúma – SC.

KARINA TRES - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ATA 02 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 102/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 637605)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA RECEBIMENTO DO ENVELOPE CONTENDO A NOVA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 48, §3º, DA LEI Nº 8.666/93 E, MARCAÇÃO DA DATA DE ABERTURA.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de construção do novo prédio do **CENTRO COMUNITÁRIO TIA MARIA ZANETTE**, no bairro Napolini - Município de Criciúma-SC. (TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – GOVERNO ESTADO DE SANTA CATARINA – PORTARIA Nº 159/SEF – 22/04/2022).

Às dezesseis horas e trinta minutos, do dia três, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município, designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, para registro do recebimento do envelope contendo a nova documentação de habilitação em virtude de documentos faltantes e que geraram a inabilitação da empresa CONSTRUCITY CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI nos termos do art. 48, §3º da Lei Federal nº 8.666/93. A Presidente da Comissão de Licitações, Srta. KARINA TRES, deu início à Sessão, e informou que a empresa CONSTRUCITY CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, protocolou tempestivamente seu envelope contendo a nova documentação de habilitação, devidamente lacrado na forma e no prazo determinado na ATA da sessão do dia 1º de junho de 2022. Portanto, a Comissão determinou o dia **07/06/2022 (terça-feira) às 16h00min** – horário de Brasília - para abertura do envelope contendo a nova documentação habilitação, com ou sem a presença dos representantes legais das licitantes, na sala de licitações do município de Criciúma. As licitantes e demais interessados serão notificados desta decisão, através do ato de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (sexta-feira) aos três dias do mês de junho do ano de 2022.

KARINA TRES

Presidente

OSMAR CORAL

Membro

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

Membro-Secretário

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO

Membro

ANTONIO DE OLIVEIRA

Membro

Criciúma-SC, 03 de junho de 2022.

CONVOCAÇÃO**ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 102/PMC/2022**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de construção do novo prédio do **CENTRO COMUNITÁRIO TIA MARIA ZANETTE**, no bairro Naspolini - Município de Criciúma-SC. (TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – GOVERNO ESTADO DE SANTA CATARINA – PORTARIA Nº 159/SEF – 22/04/2022).

Prezados Licitantes: **CONSTRUCITY CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI**

Nos termos dos dispositivos contidos no TOMADA DE PREÇOS Nº 102/PMC/2022, comunicamos a realização da 3ª (Terceira) sessão e convocamos a participar dela os representantes das empresas elencadas acima, e terá por finalidade a abertura do envelope contendo a nova documentação de habilitação, em continuidade os trabalhos do processo administrativo Nº. 637605, correspondente ao edital acima epigrafado.

A sessão de que trata a presente convocação será realizada às **16h00min do dia 07/06/2022** – horário de Brasília, na sala de reuniões da Diretoria de Logística, localizada no edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, rua Domenico Sonego nº. 542, bairro Santa Bárbara – Criciúma – SC.

KARINA TRES - Presidente da Comissão de Licitações

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

CONVITE Nº. 131/PMC/2022

(Processo Administrativo Nº. 640356)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em folha de pagamento, parcelamento de FGTS, ajustes formulas sistema, ajustes fiscais, Dirf, Rais, Sefip, E-sfinge folha, Siope e auditoria interna, para o município de Criciúma-SC.

DATA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h45min do dia 14 de junho de 2022

DATA ABERTURA DA SESSÃO: dia 14 de junho de 2022 às 09h00min

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sonego, 542 - Criciúma-SC.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta Licitação, além dos **convidados formalmente** pela Administração, todos os demais interessados **não convidados**, legalmente constituídos, **que operem no ramo do objeto deste Convite**, desde que comprovem estarem cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Criciúma – Diretoria de Logística, **e que manifestem o interesse na participação da presente licitação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data limite para apresentação das propostas**, nos termos do § 3º do art. 22 da Lei Federal n.º 8.666/93.

***OBS.:** Considera-se como manifestação de interesse, o pedido de inclusão na participação deste Edital, através da efetivação do download no sítio www.criciuma.sc.gov.br, sendo, única e exclusivamente para a pessoa jurídica (razão social e CNPJ) ou Pessoa Física (nome e CPF) que irá efetivamente participar do certame.

ESCLARECIMENTOS: poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 02 de junho de 2022.

CELITO HEINZEN CARDOSO - SECRETÁRIO DA FAZENDA (assinado no original)

Aviso de Penalidades

Governo Municipal de Criciúma

A Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos – CED/LC instituída pelo Decreto SG nº 040/2022 de 03 de janeiro de 2022, fundamentada nas atribuições que lhe foram conferidas, resolve aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à empresa IMPERATRIZ COM. ATACADISTA PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELI, detentora da Ata de Registro de Preços nº 009/PMC/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº 005/PMC/2021, em razão da prestação ineficiente do serviço no que se refere à entrega das mercadorias firmadas em Ata, da qual a empresa sagrou-se vencedora, incidindo no art. 18, inc. I da Lei nº 8.048/2021 e, em conformidade com o artigo 87, inciso I, da Lei 8.666/93, bem como Processo Administrativo nº 624.385/2021 – 633.932/2022.

Criciúma, 13 de maio de 2022.

Djonathan Cucker Del Castanhel - Presidente da Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos – CED/LC (Nomeação decreto nº 040/22).

De acordo:

Caroline Vicente Guidi - Membro (Nomeação decreto nº 040/22).

Claudenir Leôncio Alexandre - Membro (Nomeação decreto nº 040/22)

Antônio de Oliveira - Membro (Nomeação decreto nº 040/22).

Joice Martignago de Medeiros Geronimo - Membro (Nomeação decreto nº 040/22).
